



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DECRETO Nº 273 DE 23 DE junho DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, com fundamento no Art. 104 letra "c" da Deliberação nº 447 de 1º de fevereiro de 1957,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, o prédio nº 21 (vinte e um), construído no lote nº 15 (quinze) da quadra 15 (quinze) da rua "B" do loteamento denominado Parque Beira Mar, no primeiro distrito deste Município, propriedade do Servidor \* público Municipal JOÃO EUGENIO MUNIZ.

Art. 2º - A isenção de que trata o Art. 1º, terá duração enquanto servir exclusivamente para sua residência, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de junho de 1958 .-

= FRANCISCO CORRÊA =

= PREFEITO =

*Boletim Oficial*

5.6. 958

*Liana*